



LEGISLAÇÃO
Nº17/2026 - SGOV-GAB/SGOV-DPL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.051, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Lei Complementar nº 51, de 22 de junho de 1995, que regulamenta o disposto no Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 51, de 22 de junho de 1995.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

